

LEI Nº 2.711/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 13 / 09 / 24
Às 08 h 37 min
Clau
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A, no local conhecido como "Romeirão", com o nome de **RAMON FRANCESCO BARROS BRAGA**, no bairro Bela Vista, neste Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RAMON FRANCESCO BARROS BRAGA**, o logradouro público conhecido por Rua Projetada A, no local intitulado de "Romeirão", no bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 037/2024, de 24 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo.